Portaria

PORTARIA Nº 1.301/2023

CONCEDE **LICENÇA** MATERNIDADE SERVIDORA CLAUCÍNEIA SANDRA TRAICHEL DAL COL

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto nos artigos 48, IX, "a" e 209 caput da Lei Complementar Municipal nº 001/2008;

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora CLAUCINEIA SANDRA TRAICHEL DAL COL, atestando a necessidade de a mesma se afastar do serviço em razão de licença maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a servidora CLAUCINEIA SANDRA TRAICHEL DAL COL, Orientadora Social, matrícula nº 006369, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para o gozo de licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, sendo o afastamento a partir do dia 05/12/2023.

Art. 2º O benefício da prorrogação de 60 (sessenta) dias no prazo de licença maternidade previsto na Lei Complementar Municipal nº 020/2016, deverá ser requerido no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término da licença maternidade.

Parágrafo único. O requerimento, instruído com a cópia da certidão de nascimento do recém-nascido, deverá ser dirigido ao Prefeito e ser encaminhado via protocolo geral da prefeitura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 08 de dezembro de 2023.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1221040

Termos

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 300/2023

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 COMPROMISSÁRIA: BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOSLTDA, CNPJ 14.966.026/0001-01 OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de kit de enxoval que compõe o Auxílio Natalidade destinado às famílias atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), como uma modalidade de Benefício Eventual prevista na Lei Municipal nº 1.351/2020 e regulamentada pela Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 30/2021, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste instrumento.

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezessete mil seis

centos reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

AMPÁRO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 **PROCESSO N°:** 003817/2023 de 08 de agosto de 2023 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

no ID CidadES Contratação 2023.036E0700001.02.0015

Itarana/ES, 08 de dezembro de 2023

Vander Patrício Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1220946

Contrato

RESUMO DO CONTRATO Nº 146/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ N° 27.104.363/0001-23. CONTRATADO: Z E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ N° 27.756.030/0001-89

OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de transporte escolar da rede Estadual, para o atendimento dos alunos do Ensino Médio e Ensino Fundamental, residentes no município de Itarana, para a EEEFM PROFª ALEYDE COSME, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, roteiros e quantidades estabelecidas no anexo I deste contrato.

VIGÊNCIA: O início de vigência da presente contratação dar-se-á a partir de 01 de fevereiro de 2024, encerrando-se em 31 de janeiro de 2025, contemplando 205 (duzentos e cinco) dias letivos para o Ensino Fundamental e Médio. VALOR: R\$ 95.615,28 (noventa e cinco mil seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos) **AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023

PROCESSO N°: 004918/2023 de 11 de outubro de 2023 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Contratação ID CidadES no 2023.036E0700001.01.0048

Itarana/ES, 08 de Dezembro de 2023 Vander Patrício Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1220933